

EXMA. SRA. CONSELHEIRA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

11379 24/02/2015 000346 TRIB. DE CONTAS-TCEGO / PROTOCOLO CENTRAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Procurador Geral, EDUARDO LUZ GONÇALVES, no desempenho de sua missão institucional, delineada nos artigos 127 a 130 da Constituição Federal de 1988 - CF/88, bem como nos artigos 28, § 7º e 114 a 117 da Constituição do Estado de Goiás - CE/GO, vem perante Vossa Excelência, com fulcro no artigo 91, inciso V, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - LOTCE/GO (Lei n.º 16.168/07) c/c artigo 235, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - RITCE/GO oferecer a presente

**REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO LIMINAR  
INAUDITA ALTERA PARTE**

em face das irregularidades assentes no Procedimento Licitatório veiculado no **Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2014**, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, pelos motivos de fato e de direito a seguir declinados.